



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 019/2017.

Autoriza a reversão da destinação de recursos financeiros e estabelece outras providências.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina...

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reversão da destinação dos recursos financeiros captados junto a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC no exercício de 1996, para utilização como recursos ordinários.

§ 1º Estes recursos se referem aos Contratos de Financiamento n.ºs 122/96, 274/96 e 295/96, datados de 28 de junho de 1996, destinados a construção de casas populares para famílias de baixa renda, devidamente autorizado pela Lei nº 973/96.

§ 2º O financiamento foi quitado junto a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC em 30 de junho de 2016.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dona Emma (SC), 13 de novembro de 2017.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 019/2017

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a reversão da destinação de recursos financeiros e estabelece outras providências.

Os recursos financeiros em pauta se referem a captação ocorrida no exercício de 1996, junto a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, e seu objetivo seria a construção de casas populares para famílias de baixa renda, cujo financiamento foi devidamente autorizado pela Lei nº 973/96.

Desde o seu ingresso, estes recursos não foram aplicados na sua finalidade, ficando depositados em conta vinculada, cujo valor importa hoje em R\$ 139.215,69 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), portanto, no decorrer de 20 (vinte) anos, não houve a implementação de um fundo rotativo habitacional no Município, ficando os mesmos sem aplicação.

Informo ainda que este financiamento foi quitado junto a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC em 30 de junho de 2016.

Face a extinção da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC no mês de julho de 2017, bem como no decorrer dos últimos anos o Governo Federal adotou outras formas de fomentar a construção de casas populares para famílias de baixa renda.

Não podemos dizer que o Município deixou de fazer a sua parte, uma vez que foi destinado uma área urbana de propriedade do Município, para a PRÓ MOVER – Associação para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão para a implantação de casas populares, onde o Município atuou na seleção das famílias carentes a serem beneficiadas, estando este projeto em fase final para ser liberado pela Caixa Econômica Federal.

Dessa forma, afim de poder utilizar estes recursos para outras finalidades de interesse do Município encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Dona Emma (SC), 13 de novembro de 2017.

NERCI BARP
Prefeito Municipal